



Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055972-62.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: José Paulo de Siqueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008917-15.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Francisca Inácio dos Reis. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053976-55.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: José Bento da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234114-38.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcelo Alves de Arruda Bezerra. Apelada: Air Europa Lineas Aéreas Sociedade Anonima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195378-24.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Santa Kilian Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rossi Residencial S/A. Agravados: Carla Torres de Albuquerque e Darby Freitas de Albuquerque Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149213-84.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Marítima Seguros S/A. Agravado: Júlio Alves de Oliveira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO Nº 0149213-84.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Júlio Alves de Oliveira Neto. Agravada: Marítima Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar parcial provimento ao interposto pelo agravante, e negar provimento ao da agravada, tudo nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008042-45.2017.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Francisca Pereira Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263526-77.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Boa Vista Serviços S/A. Apelada: Maria Nicole Benevides Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050140-37.2021.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Eudásio Coutinho de Sousa. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL 0050537-72.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Maria do Socorro de Almeida. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050744-71.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Valdecy Andrade Ribeiro. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050311-71.2021.8.06.0145 DE PEREIRO. Apelante: Maria do Socorro de Aquino Rodrigues. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000880-82.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Maria das Graças Pereira Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050451-38.2021.8.06.0038 DE ARARIPE. Apelante: Maria Luzimar Soares Alves. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 37ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Ausente justificadamente, no usufruto de férias, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.eia Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0245256-39.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Regina Oliveira Câmara. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 26 de outubro do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0245256-39.2020.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Regina Oliveira Câmara. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão do dia 26 de outubro do ano em curso. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008275-40.2019.8.06.0062/50000 DE CASCAVEL. Agravante: Marinaldo Franca. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidi o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631094-40.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: V. B. N. de O.. Agravada: L. K. F. da S.. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta, de acordo com o despacho à fl. 515 dos autos. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080186-53.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Reata Arquitetura & Engenharia Eireli e Jayme Sousa Leitão. Apelado: Henrique Filipe Brites Marques. Apelado: José Bento Jordão. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta, determinando a realização das diligências elencadas no despacho às fls. 960/962 dos autos. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0467623-25.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: EBJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Henrique Filipe Brites Marques. Apelado: José Bento Jordão. Apelado: Reata Arquitetura e Engenharia Ltda. Apelado: Jayme Souza Leitão. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta, determinando a realização das diligências elencadas no despacho às fls. 960/962 dos autos da Apelação nº 0080186-53.2009.8.06.0001, conexa a este feito. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016231-62.2017.8.06.0035 DE ARACATI. Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Apelante: Lúcia de Fátima Silvério Menezes. Apelados: Francisca Edna Pinheiro Barros e Rosa Emília da Costa Oliveira. Apelado: José Wilson Pereira Barbosa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta, determinando a realização das diligências elencadas no despacho às fls. 364/366 dos autos. 08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0124452-18.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Francisco Sindeaux Moreira Filho. Embargado: Denis Sales Maia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202645-71.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: H. A. M. LTDA.. Apte/Apdo: L. M. A. F. - Representado por: T. M. A. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por H. A. M. LTDA., e dar parcial provimento ao interposto por L. M. A. F., tudo nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114401-06.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Hercílio Mesquita Dias e Rita de Cássia da Silva Dias. Apelada: Liamara Mesquita Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Daniel Maia Santos (OAB/CE: 29.747), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003259-18.2018.8.06.0167 DE SOBRAL - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Aptes/Apdos: Valderi Simão de Paula e Antônio Francisco Simão de Paula. Aptes/Apdos: Ruan Santos da Costa - Repr. Legal: Francisco Auricelio da Costa, e Francisco Auricelio da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Valderi Simão de Paula e por Antônio Francisco Simão de Paula, e dar provimento ao interposto por Ruan Santos da Costa e por Francisco Auricelio da Costa, tudo nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052317-04.2020.8.06.0075 DE EUSÉBIO - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Apelado: São Francisco de Assis Comércio de Combustíveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Clayton Fernando de Santana Júnior (OAB/PE: 33.353), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630339-16.2021.8.06.0000 DE CRATO - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Cerâmica Batateira Ltda. Agravado: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Pedro Ivan Couto Duarte (OAB/CE: 5.457). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001031-31.2008.8.06.0164 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Planos Técnicos do Brasil Ltda. Apelado: Luiz Henrique da Costa Feijó. Apelada: Sandra Maria Alves e Silva. Apelado: José Ramos Torres de Melo Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Saulo Castelo Branco Bezerra de



Menezes - (OAB/CE: 19.050), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051400-67.2021.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Maria Ireuda da Rocha Magalhães. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001602-46.2006.8.06.0075 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE VISTA). Apelante: F. W. L. L.. Apelada: M. E. B. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênua ao eminente Relator, manifestou-se pela anulação da sentença e reabertura da instrução processual. Na sequência, o ilustre Relator ratificou voto pelo conhecimento e parcial provimento do Apelo. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0020173-10.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: R. N. de L. e W. L. de C. P.. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038836-56.2007.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Débora Cordeiro Cavalcante. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0523049-85.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Celubrax do Brasil Indústria e Comércio de Papel Ltda. ME. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0070103-16.2019.8.06.0166/50000 DE SENADOR POMPEU. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Cicero de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013653-05.2017.8.06.0043/50000 DE BARBALHA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Antônio Benedito dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628240-73.2021.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: NTR Agenciamento de Transporte de Cargas EIRELI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634529-22.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Francisca Osmilda Andrade Uchôa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0192662-82.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: B. do B. S/A. Agravado: M. S. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0251148-89.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Daniel Alexandre Braga. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0273000-72.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco GM S/A. Agravado: Marcos Vinicius da Silva Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0048014-95.2016.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Filomeno José Linard Costa, Francisco Hélio de Souza, Kilson Fernando Pinheiro de Rezende e José Laércio Souza de Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0132209-34.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Emanuel Messias Alves de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0214623-21.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Sobi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargados: Vitor Hugo Oliveira Albuquerque e Francisca Jovita de Oliveira Veras Albuquerque. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043498-87.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Apelada: Maria Aparecida Lima Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050105-39.2020.8.06.0130/50001 DE MUCAMBO. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Embargados: Mirian Brito da Silva, Zulmira Saraiva Damasceno, Raimunda Neri Portela, Missilene Vieira Gomes, Antônia Cristina de Abreu e Ana Leia Costa de Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012349-34.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: D. D. M. B.. Apelado: S. L. A. B. - Representado por: V. K. M. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE



Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005923-56.2019.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: J. D. F. da S. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0475019-19.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Newland Veículos Ltda. Agravada: Tim Celular S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165050-09.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: O. A. de Q. F.. Apelada: G. R. P. Q.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0436170-61.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcelo Cintra Bezerra. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125812-46.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelada: C. M. G. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202069-15.2022.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: J. V. R. S.. Apelado: A. G. O. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627040-41.2015.8.06.0000/50001 DE MARACANAÚ. Embargante: Novo Milênio Transportes e Serviços e Representação Nacional e Internacional Ltda. ME. Embargado: Stratura Asfaltos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055855-81.2017.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Lúcia da Costa Silva. Apelados: Carlos Alberto Mota Feitosa, Maria Neuma Feitosa de Sousa, Eivaldo Balbino Gomes, Edivan Balbino Gomes e José Demontier Balbino Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000849-77.2018.8.06.0137/50000 DE PACATUBA. Agravantes: BMC Comércio de Mármore Granitos Ltda. - ME, Juarez de Oliveira, Nadine Lira Alves e Marluce Sampaio de Oliveira. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051326-77.2020.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Agravado: Anaildo Alves Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0286785-04.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Nelma Mota Lima. Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0096612-28.2015.8.06.0035/50001 DE ARACATI. Embargante: João Bosco Coe Joventino. Embargado: João Manoel Sampaio Mathias dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0191897-24.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Wanderley Carvalho Braga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001827-61.2009.8.06.0075/50000 DE EUSÉBIO. Embargante: Zetta Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Embargado: Bomix Indústria de Embalagens Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002890-73.2008.8.06.0167/50002 DE SOBRAL. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Maria Rosalina Rangel Duarte, Fazendas Reunidas Oiticias Ltda., Carmélia Maria Rangel Duarte e Luzia Rangel Duarte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624468-73.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Massa Falida Toda Via. Embargados: FAMC & RNJ Evasamento de Água Adicionada de Sais Ltda. - ME, F.G.M. Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - ME, Francisco Antônio Monteiro de Castro ME e Ana Glécia Lopes Monteiro ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0894247-07.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Regis M. M.. Embargada: F. de C. L.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO



GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000799-97.2018.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Embargante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Embargada: Associação dos Assentados e Assentadas do Crisântemo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220037-87.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Gustavo Ferreira Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626889-31.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil CAMED. Agravado: Rafael Pinheiro de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102896-18.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Eliete Souza. Apelado: Condomínio Village Água Fria. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0132872-07.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: L.B.L. Transportes e Distribuição Ltda. - ME, Diego Albuquerque Lopes e Juliana Alencar Gomes Feitosa. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197471-18.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: MB Comércio de Materiais de Construção Ltda. Apelada: Aliança Metalúrgica S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638614-85.2020.8.06.0000/50000 DE IGUAU. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: José Machado Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067288-14.2017.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: LD Urbanismo Ltda. Apelado: Pedro Frota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231925-87.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcones Carvalho Sousa. Apelado: Rossini de Sousa Maciel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013414-44.2016.8.06.0137 DE PACATUBA. Apelantes: José Fernandes Leite e Maria Zuleida da Silva Fernandes. Apelada: Rosilene Calixto da Silva Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001477-20.2019.8.06.0141 DE PARAIPABA. Apelantes: Indústria e Comércio de Cerâmica São Francisco Paraipaba Ltda. e Francisco Oliveira de Sousa. Apelantes: Donisete Oliveira de Sousa, Raimundo Oliveira de Sousa e Antônio Oliveira de Sousa. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000035-80.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: Gleison de Souza Rodrigues e Carla Ariadne Andrade Feitosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023398-70.2018.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apelante: A. G. dos S.. Apelada: M. T. A. de O.. Apelados: E. A. de O. - Representada por: A. F. de O., e J. P. G. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000313-69.2018.8.06.0136 DE PACAJUS. Apelante: BFS Indústria e Comércio de Alimentos Eireli. Apelado: Minerva Sa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623957-70.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Alzira da Silva Machado - Repr. Legal: Abigail Araújo Machado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200434-28.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Kedma Dayana Braga Lopes. Embargada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0258313-27.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: José Ferreira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004867-89.2013.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apte/Apda: Cecília Gomes da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS



AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelações, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629134-15.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. N. H.. Agravado: M. P. H. - Representado por: L. C. P. X.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050224-61.2021.8.06.0163/50000 DE SÃO BENEDITO. Agravante: Neuma Maria de Moraes Brito Alves. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008732-02.2018.8.06.0129 DE MORRINHOS. Apelante: Tereza de Jesus de Maria. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200394-50.2022.8.06.0053 DE CAMOCIM. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Wellington da Silva de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167370-37.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Lizomar Barros de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145975-47.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Carlos Alberto Diógenes de Castro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097650-07.2015.8.06.0090 DE ICÓ. Apelante: Celg Distribuição S.A. - Celg D. Apelado: Edivaldo Alencar Roseno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003922-86.2010.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Adilson Frota Cordeiro. Apelados: Albertina Cordeiro de Andrade (falecida), Francisco Jeová de Vasconcelos Andrade e Rita Maria Alves Cordeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001108-91.2018.8.06.0066 DE CEDRO. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Francisco Paulo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000555-25.2019.8.06.0061 DE CARNÁUBAL. Apelantes: Victor Diego Chaves Brito, Isabelle Christine Chaves Brito e Pedro Gustavo Chaves Brito. Apelado: Luís Paulo da Cunha Brito - Repr. Legal: Marina Alves da Cunha. Apelada: Maria Leonilda da Silva Cabral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234957-32.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Pastora Alves Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010375-17.2013.8.06.0049 DE BEBERIBE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Tiago Viana da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009285-61.2018.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Maria Nilce da Silva Paulo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252502-18.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222261-61.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Ivan Lopes de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047394-80.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Karla Karinine Pontes Casado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239499-93.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051033-44.2020.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: S. L. dos C. do S. D. S/A. Apelado: P. V. A. de O. - Representado por: M. das D. A. de O.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelações, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0165751-38.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Honda S/A. Agravante: Francisco Dias Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE



ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050234-93.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Francisco Denis M Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200064-96.2022.8.06.0168 DE SOLONÓPOLE. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

## 2ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### 2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0009764-64.2017.8.06.0133**Apelação Cível. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 24241A/CE). Apelado: Jose Gonçalves de Freitas. Advogado: William da Silva Dias (OAB: 34330/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTEConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APLICAÇÃO INDEVIDA DE REVELIA. CONTESTAÇÃO PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE E NÃO JUNTADA AOS AUTOS. ERRO DA SECRETARIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. NULIDADE VERIFICADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. O CERNE DA CONTROVÉRSIA CONSISTE EM DECIDIR SE MERECE REFORMA O VEREDICTO OBJURGADO QUE DECRETOU A REVELIA DO RÉU E O CONDENOU AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A CONTESTAÇÃO FOI PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE NO DIA 14/02/2018, CONFORME FLS. 62/93 E RECIBO VIA POSTAL FLS. 94, A QUAL NÃO FOI JUNTADA NOS AUTOS POR EQUÍVOCO DA SECRETARIA.É CEDIÇÃO QUE A AUSÊNCIA DE JUNTADA DA CONTESTAÇÃO, QUANDO APRESENTADA DENTRO DO PRAZO LEGAL, CAUSA ENORME PREJUÍZO À PARTE RÉ, VISTO QUE,IMPEDE O DIREITO DE CONTRAPOR AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NA EXORDIAL PELO AUTOR E DE PRODUIR AS PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM DEMONSTRAR OS FATOS EXTINTIVOS OU MODIFICATIVOS DO DIREITO DA PARTE PROMOVENTE.DESSE MODO, FICA COMPROVADO QUE HOUVE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E QUE NÃO HÁ EM QUE SE FALAR EM REVELIA DA PARTE REQUERIDA; MOTIVO PELO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA PARA QUE OCORRA A DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009764-64.2017.8.06.0133 , ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.FORTALEZA, DATA INSERIDA PELO SISTEMA.CARLOS ALBERTO MENDES FORTEPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTERELATOR

**0018143-49.2016.8.06.0029**Apelação Cível. Apelante: Maria Neide Teixeira. Advogado: Antônio Leandro Florentino Brito (OAB: 30694/CE). Apelado: J Alves e Oliveira Ltda- Zenir Móveis. Advogado: Jose Moreira Vieira (OAB: 7974/CE). Advogado: José Edglê de Andrade (OAB: 25687/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTEConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPRA DE TELEVISÃO. EXISTÊNCIA DE VÍCIO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA. DEFEITO NÃO SANADO NO PRAZO LEGAL. ESCOLHA DO CONSUMIDOR PELA RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA. DANO MORAL CONFIGURADO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DESNECESSIDADE. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1. DA PRELIMINAR.1.1. NÃO HÁ COMO SER ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA A PARTE AUTORA/RECORRENTE, POIS, EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA, COMO É O CASO DOS AUTOS, HÁ UMA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE QUE QUEM PLEITEIA O BENEFÍCIO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS DO PROCESSO SEM COMPROMETER SEU PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA. 2. DO MÉRITO.2.1. O DESLINDE DA MATÉRIA EM ANÁLISE DEVERÁ OBEDECER AOS DELINEAMENTOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POIS A RELAÇÃO ESTABELECIDADA ENTRE AS PARTES, DE FATO, ADEQUA-SE PERFEITAMENTE AO LIAME ESTABELECIDO ENTRE FORNECEDOR E CONSUMIDOR, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS.2.2. RESTA INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE A CONSUMIDORA ADQUIRIU UMA TELEVISÃO JUNTO A EMPRESA DEMANDADA E QUE NO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO ELE VEIO A APRESENTAR DEFEITO, SENDO ENTREGUE A CONSERTO JUNTO À EMPRESA AUTORIZADA.2.3. NO CASO DOS AUTOS, A PARTIR DA LEITURA DA PETIÇÃO INICIAL E DAS PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS, VERIFICOU-SE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 30 DIAS ESTABELECIDO PELO CDC, O PRODUTO NÃO FOI SUBSTITUÍDO, NEM SEQUER HOUVE RESTITUIÇÃO IMEDIATA DA QUANTIA, OU ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO, RESTANDO DEMONSTRADO O NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA ILÍCITA DA PROMOVIDA/APELADA E O DANO SOFRIDO PELA PROMOVIDA/APELANTE.2.4. QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTES REPRESENTAM O SOFRIMENTO DA AUTORA QUE SE VIU CONSTANGIDA EM FACE DE VÍCIO QUE